

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(PIC-FTM)

I - Definição

A iniciação científica é uma atividade de investigação, realizada por alunos de graduação, para aprofundar seus conhecimentos em determinado tema, orientados e apoiados por professor pesquisador com título de doutor, e que visa ao aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, devendo ocorrer com ou sem bolsa de auxílio.

O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Treze de Maio – FTM (PIC-FTM) consiste num instrumento de estímulo às atividades de iniciação científica e a realização de projetos de pesquisa em diversas áreas do conhecimento, complementar às outras formas de fomento, tanto internas quanto externas.

II - Objetivos

O PIC-FTM é um instrumento que permite introduzir os estudantes dos cursos de graduação à investigação científica, configurando-se como poderoso fator de apoio às atividades de ensino.

O PIC-FTM tem como objetivos:

- qualificar e apoiar o aluno na prática da investigação científica;
- desenvolver a mentalidade científica, crítica e investigativa dos alunos;
- estimular o professor orientador a formar grupos de iniciação científica;
- despertar e incentivar os alunos com vocação para a investigação científica.

III - Administração, Monitoramento e Avaliação

O gerenciamento do PIC-FTM fica a cargo da Diretoria que, nos termos do presente regulamento, baixará todos os atos necessários à sua execução.

O PIC-FTM contará com um Comitê Diretor, com o objetivo de fornecer as diretrizes acadêmicas do programa, acompanhar e avaliar seu desenvolvimento, além de analisar e dar parecer sobre os pedidos de bolsas e sobre os relatórios dos bolsistas nos casos de renovação.

O Comitê Diretor do PIC-FTM será constituído por três professores com titulação em nível de pós-graduação stricto sensu, preferencialmente doutores, designados por ato da Diretoria.

O Comitê Diretor poderá solicitar à Diretoria, que decidirá sobre sua conveniência, a colaboração de consultores *ad hoc*, tanto do corpo docente/tutorial da instituição, quanto de outras IES, desde que necessária em razão do caráter especializado dos projetos em análise.

Para avaliação do primeiro ano de implementação do PIC-FTM será criado o Comitê Consultor Externo, formado por três professores doutores, membros ou ex-membros de comitês assessores de agências de fomentos, convidados pela Diretoria correspondente, na condição de consultores *ad hoc*, com o objetivo de avaliar o programa, bem como participar da análise dos pedidos de concessão de Bolsas de Iniciação Científica, nos padrões determinados pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

IV - Bolsas de Iniciação Científica

A cota de bolsas de iniciação científica será fixada, até 31 de janeiro de cada ano, por portaria do Diretor, observando o orçamento disponibilizado pela entidade mantenedora.

As Bolsas de Iniciação Científica serão distribuídas, conforme plano aprovado pela Diretoria, ouvido o CONSUP, em base proporcional à cada um dos cursos de graduação, e consistirá em remuneração mínima de cinquenta por cento do salário-mínimo, segundo Plano de Trabalho do Bolsista.

As Bolsas de Iniciação Científica serão concedidas, no âmbito de projetos de investigação científica orientados por docentes da Faculdade Treze de Maio - FTM, doutores, com maior carga horária na instituição e com produção científica relevante nos últimos três anos, ressalvados os casos especiais, a juízo do Comitê Diretor.

Cada solicitante poderá pleitear, no máximo, três bolsas do PIC-FTM, independentemente do número de projetos apresentados.

O professor orientador deverá dedicar um mínimo de quatro horas-aula por bolsista, a título de orientação acadêmica. O professor orientador é pessoalmente responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista,

devendo comunicar à Diretoria qualquer irregularidade ou inobservância do presente regulamento.

A solicitação de Bolsa de Iniciação Científica deverá ser feita em formulário próprio acompanhado de projeto de investigação científica apresentado no padrão exigido pela Diretoria, conforme o roteiro para apresentação dessa modalidade de projeto, além dos seguintes itens:

- *Curriculum vitae* do professor orientador;
- Histórico escolar do bolsista;
- Plano de Trabalho para o Bolsista.

O Plano de Trabalho do Bolsista, elaborado pelo professor-orientador, deverá conter os seguintes itens:

- Natureza, relevância e viabilidade técnica do trabalho a ser executado;
- carga horária semanal;
- metodologia a ser empregada;
- resultados esperados.

Os projetos deverão ser encaminhados à Diretoria, com a chancela da coordenação do curso.

Serão considerados, para a concessão das Bolsas de Iniciação Científica, os seguintes critérios:

- titulação do professor orientador;
- regime de trabalho do professor orientador;
- consistência teórico-metodológica e viabilidade técnica do projeto;
- plano de trabalho proposto para o bolsista.

Somente poderão ser indicados para as Bolsas de Iniciação Científica estudantes da Faculdade Treze de Maio - FTM, regularmente matriculados, nas seguintes condições:

- estejam em dia com as mensalidades escolares;
- estejam cursando entre o terceiro e o penúltimo período letivo;
- não tenham concluído outro curso de graduação;
- possuam média geral igual ou superior a 7,0 (sete);

Cada aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.

O desenvolvimento do trabalho dos bolsistas será acompanhado por meio de relatórios parciais (semestrais) e finais (anuais), elaborados pelos próprios bolsistas, sob a supervisão do professor orientador. Os relatórios deverão conter os seguintes itens:

- Identificação (título, bolsista (s), orientador, curso/tema central);
- descrição das etapas desenvolvidas pelo aluno e seus objetivos;
- metodologia utilizada;
- resultados alcançados;
- conclusões;
- referências bibliográficas.

São obrigações do bolsista:

- cumprir o programa e a carga horária de trabalho estipuladas pelo professor orientador;
- apresentar relatórios, parciais e final de suas atividades;
- apresentar sua pesquisa na Semana de Iniciação Científica ou outras mostras determinadas pela Diretoria;
- comparecer às atividades propostas pela Diretoria, no âmbito da formação geral para a investigação científica; e
- assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou para a contribuição da investigação científica.

As Bolsas de Iniciação Científica terão duração de onze meses, com início em 1º de fevereiro e término em 31 de dezembro do mesmo ano, exigindo-se do bolsista a carga horária mínima de oito horas semanais, admitindo-se a renovação por igual período, consoante solicitação do professor orientador e parecer do Comitê Diretor.

Os bolsistas deverão ser substituídos nos seguintes casos:

- cancelamento ou trancamento de matrícula;
- conclusão de curso;
- a pedido;
- por solicitação do orientador, devidamente justificada.



O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento, devendo a Faculdade comunicar ao bolsista com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

Somente farão jus ao Certificado de Bolsista de Iniciação Científica os alunos que, além do cumprimento de suas obrigações, tiverem seus relatórios e trabalhos apresentados na Semana de Iniciação Científica ou em atividade similar e aprovados pelo Comitê Diretor.

V - Disposições Gerais

Cabe à Diretoria a emissão dos certificados e declarações referentes a essa atividade.

A Diretoria pode, a qualquer tempo, suspender a concessão das Bolsas de Iniciação Científica desde que observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

São Paulo - SP, 13 de dezembro de 2023.

Walter Augusto Becker Pedroso

Diretor